

***A utilização do ambiente de produção restrita se dará em duas etapas e seguirá diretrizes publicadas no manual técnico***

Foi publicada a [Resolução do Comitê Gestor do eSocial nº 09, de 21 de junho de 2017](#), que determina a disponibilização do ambiente de produção restrita do eSocial a partir de 26 de junho de 2017.

O ambiente será disponibilizado em duas etapas: a primeira, entre 26 de junho e 31 de julho de 2017, para as empresas de Tecnologia da Informação (TI); a segunda, a partir de 1º de agosto de 2017, para todas as empresas.

Nesse período, as empresas terão a oportunidade de validar a adequação de seus sistemas ao eSocial, cuja obrigatoriedade se iniciará em janeiro de 2018 para as empresas com faturamento superior a R\$78 milhões e em julho de 2018 para as demais.

Para tanto, está disponível o [manual para desenvolvedores](#), com as diretrizes de uso do ambiente restrito, além do [canal de comunicação](#) com a equipe de suporte, para que seja feito o registro das ocorrências reportadas pelas empresas que utilizam o ambiente.

**Fonte:** [Receita Federal do Brasil](#), em 23.06.2017.